



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 01/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 02127.002624/2022-84

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da solicitação que consta no Documento de Formalização da Demanda 12306202, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da contratação.

2.2. Busca-se, neste estudo, analisar aspectos relativos à contratação de serviço de recarga de extintores para Unidades Descentralizadas localizadas na região Sul, sob gestão da Gerência Regional 5, conforme relação a constar do Termo de Referência.

2.3. A necessidade da presente contratação se deve à importância fundamental da manutenção das condições de segurança nas Unidades, para que assim possa ser garantida a continuidade das atividades nas mesmas e o cumprimento das metas do Instituto. Os extintores de incêndio são itens de segurança obrigatórios e é indispensável que sua recarga seja realizada por profissionais especializados, sendo, portanto, necessário que a Administração contrate os seus serviços por meio de licitação, seguindo as normas vigentes. Dessa forma, verifica-se que a instrução de procedimento de contratação para o serviço mencionado é a única solução capaz de sanar a problemática apresentada.

2.4. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado periodicamente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela [Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO](#).

2.5. A falta desses serviços pode acarretar agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Deverão estes ser objeto de execução indireta, nos termos do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), devendo a contratação se submeter à [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se, ainda, a [Instrução Normativa nº 67/2021](#), no que couber, devendo ser contratada pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1.

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Licitações - COAGR-5	FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI
	CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços propostos são considerados comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. É requisito necessário à contratação que a prestadora de serviço que oferecer o menor preço seja atuante no ramo e possua toda a seguinte documentação válida e/ou sem ocorrências impeditivas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, consulta no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas, consulta no Tribunal de Contas da União e Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN.

4.3. A empresa deverá, ainda, apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

4.4. Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

4.5. A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi fornecida estimativa de valores pelas Unidades demandantes (processo 02127.001420/2021-45), sendo que, ao iniciar a instrução formal, será realizada pesquisa de preços conforme reza a [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Será realizada dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#), considerando o valor estimado.

6.2. As futuras Contratadas realizarão a recarga dos extintores conforme quantidade e especificações informadas pelas Unidades demandantes, além dos testes hidrostáticos e manutenção completa a depender de cada caso (a princípio, nível 3), seguindo as normas de segurança vigentes.

6.3. Não se aplica definição de período de execução, dado que o serviço não é contínuo e será executado de uma só vez em datas diferentes a depender da Unidade em que os extintores se localizarem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade de serviço pretendida foi determinada através de consulta junto a todas as Unidades interessadas por meio do processo nº 02127.000471/2021-50, bem como considerando a solicitação realizada por meio do processo nº 02127.001098/2021-54, documento SEI nº 12680866, e processo n.º 02127.002737/2022-80, com posterior confirmação de dados via e-mail constantes dos docs. SEI nº 12519750 e n.º 13297733.

7.2. As informações aludidas foram compiladas no doc. SEI nº 13302751, chegando à estimativa abaixo:

ÍNDICE	TIPOS DE EXTINTORES	QUANTIDADE POR TIPO
1	Carga: Água Pressurizada; Classe: A; Capacidade: 10l	52
2	Carga: CO ₂ ; Capacidade: 4kg	32
3	Carga: CO ₂ ; Capacidade: 6kg	17
4	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 4kg	29
5	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 6kg	17
6	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 8kg	2
7	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 4kg	48
8	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 6kg	8
9	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 12kg	5
TOTAL		210

7.2.1. A quantidade total está distribuída entre as unidades solicitantes, da seguinte forma:

ITEM	UF	UC SOLICITANTE	TOTAL SOLICITADO	TIPOS DE EXTINTORES	QUANTIDADE POR TIPO
1	PR	NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAV Guaraqueçaba)	5	Pó Químico Seco BC 4kg	5
2		NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAP Superagui)	5	Pó Químico Seco BC 4kg	3
				Água Pressurizada 10l	2
3		NGI ICMBio Curitiba (PARNA Guaricana e FLONA Assungui)	6	Água Pressurizada 10l	1
				Pó Químico Seco BC 4kg	4
				Pó Químico Seco BC 6kg	1
4		REBIO Perobas	2	Pó Químico Seco BC 6kg	2
5		NGI Matinhos (PARNA Saint-Hilaire/Lange e PARNA Marinho Ilha dos Currais)	1	CO ₂ 6kg	1
6		PARNA Iguaçu	52	Pó Químico Seco BC 4kg	20
				CO ₂ 4kg	10
				CO ₂ 6kg	15
				Água Pressurizada 10l	7
7		(NGI Campos Gerais) PARNA Campos Gerais	2	CO ₂ 4kg	1
				Pó Químico Seco ABC 6kg	1
8	(NGI Campos Gerais) FLONA Irati	20	Pó Químico Seco BC 4kg	1	
			Pó Químico Seco BC 12kg	3	
			Água Pressurizada 10l	16	
9	(NGI Campos Gerais) FLONA Piraí do Sul	6	Água Pressurizada 10l	4	
			Pó Químico Seco BC 4kg	2	

10	SC	APA Baleia Franca	3	Pó Químico Seco BC 4kg	2
				Pó Químico Seco BC 6kg	1
11		FLONA Chapecó	11	Água Pressurizada 10l	1
				CO ₂ 4kg	3
				Pó Químico Seco ABC 4kg	2
				Pó Químico Seco BC 6kg	3
				Pó Químico Seco BC 12kg	2
12		PARNA São Joaquim	5	Pó Químico Seco ABC 6kg	4
				Pó Químico Seco ABC 4kg	1
13		NGI Ibirama	7	Pó Químico Seco BC 6kg	1
				Pó Químico Seco BC 4kg	3
				CO ₂ 6kg	1
				Água Pressurizada 10l	2
14		NGI Florianópolis (Esec de carijós, Apa de Anhatomirim, Rebio Marinha do Arvoredo, Resex Pirajubaé)	6	Pó Químico Seco BC 4kg	5
				CO ₂ 4kg	1
15		PARNA Serra do Itajaí	4	CO ₂ 4kg	2
				Pó Químico Seco ABC 4kg	1
				Pó Químico Seco ABC 6kg	1
16		ESEC Taim	30	CO ₂ 4kg	15
				Água Pressurizada 10l	15
17		(NGI Passo Fundo) ESEC Aracuri-Esmeralda	3	Pó Químico Seco ABC 4kg	3
18	FLONA Canela	12	Pó Químico Seco ABC 4kg	7	
			Pó Químico Seco ABC 6kg	3	
			Água Pressurizada 10l	2	
19	(NGI Passo Fundo) FLONA Passo Fundo	7	Pó Químico Seco BC 4kg	3	
			Pó Químico Seco ABC 8kg	2	
			Água Pressurizada 10l	2	
20	FLONA São Francisco de Paula	15	Pó Químico Seco ABC 4kg	15	
21	PARNA Lagoa do Peixe	8	Pó Químico Seco ABC 6kg	8	
TOTAL			210		

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Valor (R\$):** 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).

8.2. A estimativa do valor da contratação provém da compilação de dados enviados pelas Unidades demandantes por meio do processo SEI nº 02127.000471/2021-50, de acordo com a qual a despesa estimada será de R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).

8.3. Cabe ressaltar que o levantamento tem natureza de mera previsão, devendo ser realizada pesquisa de preços na forma da legislação vigente para formalização da estimativa, permitindo assim o correto prosseguimento dos trâmites do procedimento licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Será realizada uma contratação para cada Unidade, uma vez que o serviço será prestado em diversos municípios da região Sul, dependendo de uma série de fatores relacionados à posição geográfica e às especificidades de cada Unidade demandante.

9.2. Desse modo, o procedimento licitatório será composto de 18 itens, um para cada cada localidade discriminada no Termo de Referência, cada uma com suas quantidades e especificações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação ora pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2021 da UASG 443048 (processo nº 02127.001681/2020-84), sendo considerada prioritária conforme documento SEI nº 8664032, bem como no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 (processo nº 02127.002737/2022-80).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se garantir às Unidades de Conservação vinculadas à Gerência Regional 5 a devida manutenção dos equipamentos de proteção e combate a incêndios (extintores), proporcionando proteção e segurança aos servidores, colaboradores e ao patrimônio público presentes nesses ambientes de trabalho.

12.2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas em Termo de Referência.

12.3. Espera-se, ainda, o cumprimento das obrigações da Contratada, que são aquelas constantes na [Lei nº 14.133/2021](#).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não foram verificadas providências prévias à contratação em análise.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1.1. **Justificativa da Viabilidade:** Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável e necessária a contratação proposta.

16. RESPONSÁVEIS

FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI

Técnico Administrativo

CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo**, em 03/03/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura, Analista Ambiental**, em 13/03/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13457147** e o código CRC **760EFCF5**.

